



PUBLICADO

Em 22/12/2025

Publ. n° 1819

LEI N° 2.816, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Programa Municipal do Paradesporto e Atividade Física Adaptada no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do âmbito do Município, o Programa Municipal do Paradesporto e Atividade Física Adaptada.

Art. 2º O Programa Municipal do Paradesporto e Atividade Física Adaptada tem como objetivos:

I – estimular a prática esportiva por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II – difundir a prática de atividades físicas na promoção da saúde e melhor qualidade de vida;

III – promover, através da atividade física, maior autoestima e autonomia do indivíduo;

IV – sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

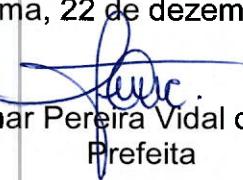
V – promover ações conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, Sociedade Civil, entidades voltadas à PCD – Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e comunidade em geral;

VI – realizar campanhas de divulgação, valorização e importância do esporte para a PCD – Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; e

VII – incentivar o acesso e disponibilização ao esporte inclusivo desde a infância, inclusive nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 196/2025.
Autoria: Vereador Paulo Renato Teixeira Ribeiro.